DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO

Editais

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Minuta p/ Publicação
Processo Administrativo Licitatório nº 072/2023
Inexigibilidade nº 010/2023
Credenciamento nº 002/2023
Publicação: DOMP / SITE / MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. A PMMP através da CPL fará **REALIZAR** licitação para o Credenciamento de pessoa jurídica de direito público ou privado preferencialmente (associação sem fins lucrativos), especializada para prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de atividades de atendimentos médico ambulatorial restrita a consultas médicas especializadas, nas seguintes especialidades médicas: **Neurologista; Ortopedista; Pediatra; Psiquiatra; Ginecologista/Obstetrícia; Médico de Segurança do Trabalho; Dermatologista; Oftalmologista; Endocrinologista, Urologista, Pneumologista, Otorrino, Fisioterapeuta, Cardiologista, Psicólogo, Médico Clínico Geral; Neuropediatra e Cirurgião Geral,** para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de ato administrativo para o Credenciamento, através de chamamento público. através da Secretaria Municipal de Saúde, município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se, para prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de atividades de atendimentos médico ambulatorial restrita a consultas médicas especializadas, nas seguintes especialidades: Neurologista; Ortopedista; Pediatra; Psiquiatra; Ginecologista/Obstetrícia; Médico de Segurança do Trabalho; Dermatologista; Oftalmologista; Endocrinologista, Urologista, Pneumologista, Otorrino, Fisioterapeuta, Cardiologista, Psicólogo, Médico Clínico Geral; Neuropediatra e Cirurgião Geral, para atendimento da demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, na forma de credenciamento. A Saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988. O Sistema Único de Saúde, que prevê em suas legislações as ações de saúde e as formas de seu financiamento, com a criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública, conforme previsto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal. Atualmente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS), regulamenta todo o Planejamento da Saúde Pública Brasileira. A Constituição Federal em seu artigo 199 prevê ainda, a possibilidade de atuação da iniciativa privada de forma complementar ao sistema único de saúde, obedecidas as diretrizes do SUS. A Saúde Pública no Brasil é estruturada a partir de um pacto federativo formulado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o "Pacto pela Saúde", firmado em 2006, que disciplina as responsabilidades e obrigações de cada nível da federação e as estratégias e metas das ações de saúde. De acordo com a Cartilha do SUS1, a União é o principal financiador da saúde pública no país. A União formula políticas nacionais, mas a implementação é feita pelos entes federados (Estado e Município) e também através de Filantropia e da Iniciativa Privada. A partir do Pacto pela Saúde, assinado em 2006, houve a municipalização das ações da saúde, passando o Município a ser o principal responsável pela execução das políticas de Saúde Pública. O Pacto pela Saúde prevê a assunção paulatina da gestão das ações e serviços de saúde pelos municípios, através de níveis de responsabilização e pactuação. Os recursos a serem inicialmente utilizados serão os das Resoluções SES/MG nº 7.857/2021; 7.924/2021 e 8.124/2021, e demais resoluções que se destinem ao respectivo objeto, com os devidos apostilamentos, e de recursos próprios do município. Entrega dos Envelopes a partir de **03/04/2023** a **02/04/2024**. O Credenciamento, ficará aberto no prazo de **12** (doze) **meses** para que outras pessoas jurídicas interessadas a se credenciarem, conforme o protocolo de documentos para o credenciamento deverá ser designadas novas sessões de credenciamento conforme demanda. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br. Monsenhor Paulo, 30 de março de 2023. Sabrina de Souza Xavier – Presidente CPL. Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita Municipal.

Monsenhor Paulo, 30 de março de 2023.
Sabrina de Souza Xavier
Presidente CPL

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos dos documentos constantes dos autos e à vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2023, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, para *COMPRA DE SMARTPHONE PARA MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – MG,* da empresa ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.992.628/0001-60, no valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 27 de Março de 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.27 09:04:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO
Presidente

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Extrato para Publicação
Câmara Municipal de Monsenhor Paulo-MG
Extrato de Publicação Procedimento de Dispensa nº 006/2023
Ratifico o Procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da Legislação vigente, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021.
Processo Administrativo nº 007/2023 - Dispensa de Licitação
Objeto: COMPRA DE SMARTPHONE PARA MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG.
Valor Global: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).
Empresa: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME, CNPJ nº 07.992.628/0001-60.
Dotação: 01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 04
Data: 30/03/2023
Presidente da Câmara Municipal: Carlos Eduardo Ribeiro Brandão

Publicado no Quadro de Avisos
da Câmara Municipal conforme os termos
Lei Orgânica Municipal em: 30/03/2023

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO: 08519763600

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.30 10:59:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Carlos Eduardo Ribeiro Brandão
Presidente da Câmara Municipal